



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.634

De 31 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 053/11-E,
De 27 de maio de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3582 de 30/05/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0068) 02.02.4.4.90.52.06.182.0019.01.110000.....	R\$ 340.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Equipamentos de Incêndio, Segurança e Salvamento e	
Renovação da Frota	
Total	R\$ 340.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/05/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 31 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária de 30/05/2011.

/lco.-

CETSE#2/6/2011-09:18:56 3669/2011 F1